



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 719, DE 25 DE MAIO DE 2011.

"ATRIBUI NOME A LOGRADOURO PÚBLICO."

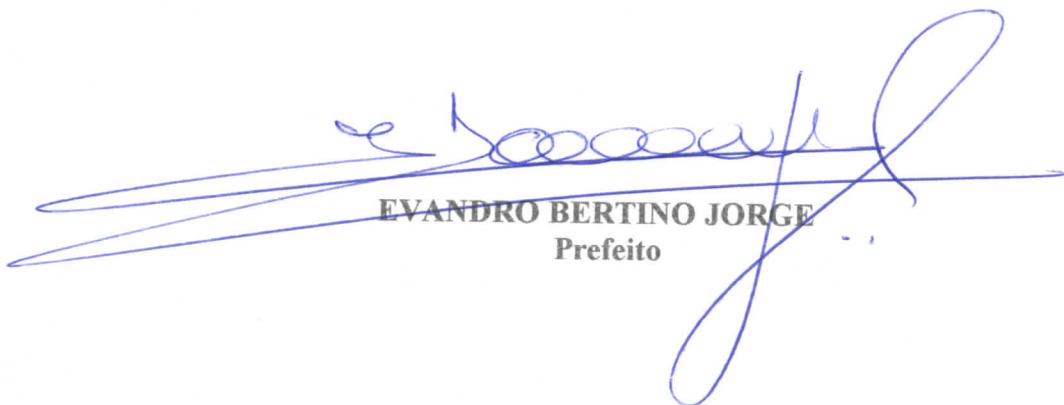
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Vereador Célio Lopes**, a atual Avenida Mangaratiba, situada no centro de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 282, de 20 de agosto de 2001 e demais disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de maio de 2011.



EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito